

Termo de Referência 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	90117-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES. PRUDENTE	ELIANE ISABEL DE MATOS	20/02/2024 09:50 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	6/2024	024.00025535 /2024-91

1. Definição do objeto

1.1.Este termo de referência tem como objetivo a contratação de serviço eventual de confecção de materiais (crachas, pastas, bloco de rascunho,certicados e canetas) a serem utilizados na 2ª Oficina de Regionalização da Saúde - Macrorregional de Presidente Prudente - SP que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2024 que será realizada pelo Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI , no Campos II da Unoeste de Presidente Prudente, localizada na Rodovia Raposo Tavares, km. 572- Bairro Limoeiro neste município.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	MATERIAL	UNIDADE	QTDDE
1	Pasta simples A4 com personalização em vinil adesivo na capa e bolsa interna (modelo anexo)	1- unid	300
2	Bloco de anotação medindo 14 x 20 cm com 25 fls personalizados com uma cor (preto) (modelo anexo)	1- unid	300
3	Crachas modelo simples, com cordão em nylon preto (modelo anexo)	1-unid	300
4	Canetas azul personalizadas em uma cor (modelo anexo)	1-unid	300

5	Certificados modelo A4, impressão 4x0 cores em papel couche gramatura 120	4-unid	300
---	---	--------	-----

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. O prazo de vigência da contratação é para a data do evento, ou seja, 27/02/2024.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.6. **Grupo:** trata-se de um único item.

1.7. **Justificativa de Agrupamento:** não há agrupamento.

1.8 LOCAL DE ENTREGA: Setor de Suprimento do Departamento Regional de Saúde - Av. Cel. José Soares Marcondes, 2357 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP no horário das 08:00 às 13:00 horas.

1.9 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecimento será feito no endereço e horário estabelecidos acima.

2. Fundamentação da contratação

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, corresponde ao valor máximo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2 Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.3.1. No tocante à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, prevalece o constante no Decreto nº. 68.017 de 11 de outubro de 2023, regulamenta no âmbito da administração pública estadual, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:

Artigo 8º - Inciso II - A elaboração do Estudo Técnico será facultada nos seguintes casos:

a) contratação de obras, serviço, compras e locações cujos valores se enquadre nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133 de 2021.

2.3.2. Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133 /2021, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Na determinação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2 Nos preceitos de direito público;

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2 A contratada deverá observar, no que couber, os termos consoantes ao Art. 5º da Instrução Critérios de Sustentabilidade Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, instituir a Política de resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e atender ao Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações para promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.4.3. A contratada deverá estar adequada aos termos do art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que trata sobre as aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, devendo o material utilizado ser de excelente qualidade.

4.5 Proposta:

4.5.1 A proposta deverá apresentar planilha discriminativa, conforme modelo constante nos anexos deste Termo de Referência, e ainda, conter: a) nome do representante legal da empresa; b) especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia, quando houver; c) valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso; d) prazo de vencimento da proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias; e) prazo para entrega dos bens: 05 dias f) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco onde será efetuado o pagamento; g) CNPJ, telefone, endereço e e-mail; h) assinatura do representante responsável.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias ou até um dia anterior ao evento que será no dia 27/02/2024, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Cel José Soares Marcondes, 2357- Vila Euclides - Presidnete Prudente/SO - setor de Suprimento.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Do recebimento

7.2. Os serviços de confecção dos materiais no ato do recebimento e aceite, serão conferidos pelo servidor deste DRS XI.

7.3. O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

7.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo Fiscal.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado após 30 dias do recebimento definitivo da nota fiscal.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.10. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado pela proposta com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço total por item**.

8.2. A proposta deverá conter:

- Nome e endereço em papel timbrado;
- Número de inscrição de CNPJ;
- Preço;
- Prazo de validade da proposta;
- A proposta deverá atender às especificações e condições gerais deste Termo de Referência;
- Para a proposta ser considerada válida, a empresa deverá conter as certidões negativas exigidas por lei para contratação com órgãos públicos.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.450,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Valor: R\$9.450,00

PTRES: 090204

Fonte de Recursos: 16591001

Natureza da Despesa: 339039

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo o prosseguimento.

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/02/2024 às 09:50:42.

ELIANE ISABEL DE MATOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/02/2024 às 09:48:59.